

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1657

Data 04 / 11 / 22 Horário 08h

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 622

Autor VEREADOR FÁBIO LUIS - REPUBLICANOS

Com as cordiais saudações, o vereador que subscreve o presente instrumento, nos termos das normas regimentais desta Câmara Municipal, encaminha à Mesa Diretora, **REQUERIMENTO** endereçado ao Prefeito Municipal de Dourados, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, com cópia para o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Marcio Antônio do Nascimento e Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Everson Leite Cordeiro, **SOLICITANDO INFORMAÇÕES** quanto aos empreendimentos imobiliários de loteamentos residenciais no município de Dourados, apresentando o seguinte:

- A relação discriminada dos empreendimentos imobiliários que possuem loteamentos residenciais em construção no município de Dourados;
- Tais empreendimentos estão recolhendo a Taxa de Coleta, Remoção e destinação de resíduos sólidos (TCRS) dos loteamentos em construção? Se sim, qual o valor recolhido por empreendimento?
- Desses empreendimentos, quais já possuem o Termo de Vistoria de Obra (TVO)?

JUSTIFICATIVA

De modo a prestigiar a transparência da Administração Pública e usando da prerrogativa de fiscalizar a gestão municipal, solicita-se o encaminhamento dos referidos documentos para que possam ser analisados e elucidados eventuais questionamentos quanto à cobrança da TCRS em imóveis que ainda não possuem o Termo de Vistoria de Obra (TVO).

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LIDA

APROVADA

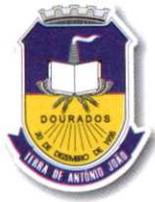
REJEITADA

RETIRADA

38ª Sessão Ord Data: 07 / 11 / 22

Protocolo nº 1657 Nº da Matéria 622

Visto setor responsável: 



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cabe asseverar que a resposta do Poder Executivo deve respeitar o prazo máximo de 20 (vinte) dias fixados no art. 18, § 3º da Lei Orgânica do Município – LOM, sob pena incorrer em infração político-administrativa.

Certo da atenção de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Plenário “Weimar Torres”, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIS
Vereador - Republicanos